

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.068 NATAL, 02 DE NOVEMBRO DE 2013 • SÁBADO

ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2013/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, presentes os membros natos Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Subdefensor Público Geral do Estado) e Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio e Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, e o membro eleito suplente Dra. Fabiola Lucena Maia. Ausente o representante da ADPERN. Justificada a ausência do membro nato Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública Geral do Estado) e do membro eleito titular Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, por se encontrarem afastadas de suas funções no Conselho Superior até 11 de novembro próximo. Justificada, ainda, a ausência dos membros eleitos titulares Dr. Rodrigo Gomes da Costa e Dra. Suyane IasnayaBezerra de Gois Saldanha e do membro eleito suplente Dra. Disiane de Fatima Araújo Costa. Iniciada a sessão, passou-se à análise dos seguintes processos: **1) Processo nº 232397/2013-13. Assunto: Solicitação de Providências. Interessado: Anna Karina Freitas de Oliveira. Deliberação:** O Conselho, a unanimidade, deliberou no sentido de aprovar a alteração na Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de n. 37, de 26 de outubro de 2012, no sentido de revogar o inciso II, do §1º, do Art. 3º, permitindo que mesmo diante do fracionamento das férias os períodos sejam usufruídos em anos diversos, devendo o pedido ser feito nos termos da regra contida no Art. 4º da mencionada Resolução, bem como dar nova redação ao § único do Artigo 4º da Resolução n. 37, o qual passa a ter a seguinte redação: *Parágrafo único. Em optando pelo fracionamento do gozo de férias, o Defensor Público deverá indicar no requerimento os dois períodos de gozo.* Considerando a proximidade do término do prazo previsto no *caput* do Artigo 4º, o Conselho à unanimidade deliberou no sentido de estender neste ano até o próximo dia 14 de novembro o prazo para apresentação do requerimento de férias. Dando continuidade, constatou-se a presença do membro eleito suplente Bruno Barros Gomes da Câmara **2) Processo n. 196060/2013-7. Assunto: Consulta. Interessado: José Alberto Silva Calazans. Deliberação:** Considerando a necessidade de redistribuição do feito para nova relatoria em face do término do mandato da então Conselheira Claudia Carvalho Queiroz, foi o feito redistribuído para relatoria da Conselheira Anna Karina Freitas de Oliveira. **3) Dando continuidade, passou-se a análise dos processos de promoção para 10 (dez) cargos vagos de Defensor Público de 1ª. Categoria aberto por meio de edital de n. 020/201.** a) todos os requerimentos apresentados pelos interessados (Maria de Lourdes da Silveira Barra, Disiane de Fátima Araújo da Costa, Brena Miranda Bezerra, Serjano Marcos Torquato Valle, Maria Tereza Gadelha Grilo, José Alberto Silva Calazans, Bruno Henrique Magalhães Branco, Igor Melo Araújo, Fernanda Greyce de Souza Fernandes, Odyle Cardoso Serejo Gomes, Francisco de Paula Leite Sobrinho, Paulo Maycon Costa da Silva, Otília Schumacher Duarte de Carvalho, Marcus Vinícius Soares Alves e Rodrigo Gomes da Costa Lira) se afiguram tempestivos, vez que foram protocolizados até 21 de outubro de 2013; b) A apuração do primeiro terço, dentre os que integram a lista de antiguidade da carreira afigura-se necessária apenas para fins de promoção por merecimento, por analogia ao disposto no art. 116, § 3º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações da Lei Complementar Federal de n. 132/2009; c) Para apuração do referido terço, consideram-se todos que integram a categoria de Defensor Público Substituto. Desta forma, considerando que se encontram na Categoria de Defensor Público Substituto 16 membros, o primeiro terço deve ser composto pelos 6 (seis) Defensores Públicos mais antigos na citada classe, de acordo com a última lista de antiguidade publicada, quais sejam: 1. Serjano Marcos Torquato Valle; 2. Odyle Cardoso Serejo Gomes; 3. Fernanda Greyce de Souza Fernandes; 4. Maria Tereza Gadelha Grilo; 5. Igor Melo Araújo; 6. Disiane de Fátima Araújo da Costa. Por sua vez, o segundo terço é composto por: 7. Maria de Lourdes da Silveira Barra; 8. Francisco de Paula Leite Sobrinho; 9. Paulo Maycon Costa da Silva; 10.

Bruno Henrique Magalhães Branco; 11. Brena Miranda Bezerra; 12. José Alberto Silva Calazans. Por fim, o terceiro terço da Classe de Defensor Substituto é constituído por: 13. Otilia Schumacher Duarte de Carvalho; 14. Rodrigo Gomes da Costa Lira; 15. Flávia Joanelina de Oliveira Santos; 16. Marcus Vinícius Soares Alves. Procedeu-se, em seguida, à distribuição dos processos correspondentes entre os membros presentes, no sentido de que diante da documentação apresentada por cada concorrente, fossem atribuídas a pontuação devida, nos termos da Resolução n.º 09/2010 e suas alterações posteriores. Deixou-se, porém, de se efetivar a distribuição dos requerimentos de promoção deduzidos pelos Defensores Públicos Otilia Schumacher Duarte de Carvalho, Rodrigo Gomes da Costa Lira e Marcus Vinícius Soares Alves, por reconhecer que, considerando a lista de antiguidade vigente e as prováveis formações dos terços para se concorrer às vagas a serem providas pelo critério de merecimento, os candidatos em questão não preencheriam, neste momento, diante da normativa adotada, requisito indispensável a legitimar as suas inscrições para o certame. **Em seguida, o Conselho Superior da Defensoria Pública passou a deliberar o expediente Defensoria Pública no Núcleo de Natal durante o recesso forense estabelecido pelo Tribunal de Justiça**, no período de 20 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014. Após a análise dos requerimentos, o Conselho Superior aprovou a resolução de n.º 57/2013, que disciplina o expediente da Defensoria Pública durante o período de recesso forense e dá outras providências, conforme anexo único.

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

SubDefensor Público Geral do Estado

Membro-nato

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Corregedor-Geral

Membro-nato

Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio

Membro titular

Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira

Membro titular

Dra. Fabiola Lucena Maia

Membro suplente

ANEXO ÚNICO da ata da sexagésima Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Resolução nº 57, de 25 de outubro de 2013.

Dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública durante o período de recesso forense e das outras providências.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Federal de n.º 80/94 e a Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 07 de julho de 2003, e Considerando o disposto nos artigos 9º, I e XVIII, e 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003; Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade de prestação da assistência jurídica integral e gratuita nos Núcleos Regionais da Defensoria Pública durante o período de recesso forense; Considerando o recesso do Poder Judiciário; RESOLVE: Art. 1º Fica suspenso o expediente

regular da Defensoria Pública, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, dedicado às festas natalinas e de final de ano. Art. 2º. O recebimento dos mandados de intimação destinados aos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior. Art. 3º. Fica instituído o regime de plantão no Núcleo de Natal da Defensoria Pública, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Art. 4º. Durante o plantão, o Defensor Público dará prioridade às demandas urgentes, tais como: a) no âmbito criminal: habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis; b) no âmbito cível: tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de menores em situação de risco; mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis. Art. 5º. Os Defensores Públicos lotados no Núcleo de Natal atuarão, em regime de escala de plantão, conforme estabelecido no Anexo I. Art. 6º. A escala de plantão dos servidores lotados no Núcleo de Natal será organizada pela Coordenação de cada Núcleo e encaminhada, até o dia 14 de dezembro de 2013, para a Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado. Art. 7º. Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria-Geral e o Defensor Público-Geral, bem como as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis. Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

NÚCLEO DA COMARCA DE NATAL

Datas	Defensores Públicos	Local do Plantão
20/12/2013	Luciana Vaz de Carvalho Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio José Wilde Matoso Freire Júnior	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
23/12/2013	Natércia Maria Protásio de Lima Anna Karina Freitas de Oliveira Geraldo Gonzaga de Oliveira	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
26/12/2013	Cláudia Carvalho Queiroz Bruno Barros Gomes da Câmara Vanessa Gomes Álvares Pereira	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
27/12/2013	Erika Karina Patrício de Souza Núncia Conrado Souza Pontes Ana Lúcia Raymundo	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
30/12/2013	Serjano Valle Torquato Manuel Sabino Pontes Francisco de Paula Leite Sobrinho	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
02/01/2014	Renata Alves Maia Joana D'arca de Almeida Bezerra Carvalho Marcus Vinicius Soares Alves	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira
03/01/2014	Nelson Murilo de Sousa Lemos Neto Fabíola Lucena Maia Odyle Cardoso SerejoGomes	Sede da Defensoria Pública do Estado – Natal Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
SubDefensor Público Geral do Estado
Membro-nato

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Corregedor-Geral

Membro-nato

Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio

Membro titular

Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira

Membro titular

Dra. Fabiola Lucena Maia

Membro suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.068 NATAL, 02 DE NOVEMBRO DE 2013 • SÁBADO

ATA DA QUINTA SESSÃO PÚBLICA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BIÊNIO 2013/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, presentes os membros natos Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira (Subdefensor Público Geral do Estado) e Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio e Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, e o membro eleito suplente Dra. Fabiola Lucena Maia, em substituição a membro eleito titular Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho. Ausente o representante da ADPERN. Justificada a ausência do membro nato Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública Geral do Estado) e do membro eleito titular Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, por se encontrarem afastadas de suas funções no Conselho Superior até 11 de novembro próximo. Justificada, ainda, a ausência dos membros eleitos titulares Dr. Rodrigo Gomes da Costa e Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Gois e do membro eleito suplente Dra. Disiane de Fatima Araújo Costa. Aberta a presente Sessão Pública, convocada exclusivamente para realização de remoção, pelos critérios de merecimento e antiguidade, para efeitos de preenchimento da vaga da 10ª. Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal e da 11ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal, constante do Edital nº 019/2013, nos termos do disposto do artigo 9º da Resolução nº 046/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Em seguida, considerando a inexistência de impugnação ao deferimento das inscrições constantes na quinquagésima nona sessão ordinária do CSDP, passou o Conselho a deliberar pelo provimento da vaga da 10ª. Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal, a ser provida pelo critério de merecimento, declarou-se, por unanimidade, removida pelo critério de merecimento para ocupar a 10ª. Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal a Dra. Cláudia Carvalho de Queiroz. Continuando, passou-se a deliberar pelo provimento da vaga da 11ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal a ser provida pelo critério de antiguidade. Inscreveram-se para o concurso de remoção para referida vaga Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho, Dr. Paulo Maycon Costa da Silv, Bruno Henrique Magalhães Branco e Dra. Brena Miranda Bezerra, os quais tiveram suas inscrições deferidas, sendo declarado removido pelo critério de antiguidade para ocupar a vaga da 11ª Defensoria Pública Criminal do Núcleo de Natal o Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho. Publicado o resultado, o Presidente do Conselho assinalou que os removidos deverão tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no órgão oficial. A efetivação da posse e efetivo exercício se dará através da protocolização de memorando endereçado ao Defensor Público-Geral do Estado, no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado. Eu, _____, Marcus Augusto Egito Barbosa, Secretário do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
SubDefensor Público Geral do Estado
Membro-nato

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Corregedor-Geral
Membro-nato

Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio
Membro titular

Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira
Membro titular

Dra. Fabiola Lucena Maia
Membro suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.068 NATAL, 02 DE NOVEMBRO DE 2013 • SÁBADO

PORTARIA DE Nº 578/2013-DPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 8º, da Lei Complementar Estadual de n. 251/03 art. 99, § 1º, da Lei Complementar Federal 80/94:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia 11 de novembro de 2013, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
76	Júlia de Renor Oliveira Campos
77	Danielle Lirio de Brito
78	Flávio Figueiredo Gomes da Costa

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Subdefensor Público Geral do Estado/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.068 NATAL, 02 DE NOVEMBRO DE 2013 • SÁBADO

PORTARIA Nº 579 /2013-GDPG

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 99, § 1º 8º. da Lei Complementar Federal de nº 80/94, bem como pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual de nº 251 de 07 de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, para atuar perante o Juizado Especial Criminal, no dia 02 de novembro de 2013, na realização do jogo de futebol entre as equipes ABC FC x AMÉRICA FC às 16h20, no Estádio Maria Lamas Farache – Frasqueirão.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público - Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Subdefensor Público - Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 80 • NÚMERO: 13.068 NATAL, 02 DE NOVEMBRO DE 2013 • SÁBADO

PORTARIA DE N. 580/2013 - DPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 99 § 1º da Lei Complementar Federal de nº 80/94, como pelo 8º., inciso da Lei Complementar Estadual nº 251 de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros nato, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 61ª SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2013, às 08h30, na sala de reuniões localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado em Natal. A sessão terá a seguinte pauta:

- Processo de nº 232832/2013-8, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Brena Miranda Bezerra;
- Processo de nº 234096/2013-1, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Bruno Henrique Magalhães Branco;
- Processo de nº 232988/2013-6, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Disiane de Fátima Araújo da Costa;
- Processo de nº 233815/2013-6, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Fernanda Greyce de Sousa Fernandes;
- Processo de nº 234462/2013-1, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Francisco de Paula Leite Sobrinho;
- Processo de nº 234082/2013-8, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Igor Melo Araújo;
- Processo de nº 234547/2013-1, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Paulo Maycon Costa da Silva;
- Processo de nº 234114/2013-4, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Odyle Cardoso Serejo Gomes;
- Processo de nº 231159/2013-6, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Maria de Lourdes da Silveira Barra;
- Processo de nº 232837/2013-1, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: José Alberto Silva Calazans;
- Processo de nº 232822/2013-4, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Maria Tereza Gadêlha Grilo;
- Processo de nº 232984/2013-8, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Serjano Marcos Torquato Valle;
- Processo de nº 255779/2013-3, Assunto: Solicitação de Providências, Interessada: Natércia Maria Protásio de Lima.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Subdefensor Público - Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Subdefensor Público - Geral do Estado do Rio Grande do Norte